

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00563/2016 do Vereador Aníbal de Freitas (PV)

Altera a Lei n° 14.413, de 31 de maio de 2007, para inserir, entre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Município, o direito a informações sobre uso, efeitos, riscos e outros aspectos relacionados a medicamentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, inciso V, alínea "I", da Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, passa a ter nova redação, seguida da alínea "m", nos seguintes termos:

a ter nova redação, seguida da alinea III , nos seguintes termos.
"Art. 2º
V:
I) uso dos medicamentos prescritos, cuidados a serem observados quando do seu consumo, efeitos esperados e colaterais, riscos e consequências indesejáveis, hipóteses de suspensão ou interrupção do uso e descarte adequado de embalagens, restos de medicamentos e instrumentos usados na sua administração, como seringas e outros;
m) outras questões que julgar necessárias.
" (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2016, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.